

RESOLUÇÃO Nº64 de 22 de dezembro de 2020

Aprova a realização de eleição para Presidente e Vice-Presidente do Corecon-RJ para o exercício de 2021 em ambiente virtual.

O **PLENÁRIO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO – RJ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1951, pelo Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, pela Lei n.º 6.021, de 03 de janeiro de 1974, pela Lei n.º 6.537, de 19 de junho de 1978, pela Lei n.º 12.514, de 28 de outubro de 2011, e pelo Art. 11, letra “a” do seu Regimento Interno:

CONSIDERANDO a Resolução n.º 2.058/2020 aprovada durante a 700ª Sessão Plenária Ordinária do Cofecon, ocorrida em 30/11/2020, que regulamentou a realização de eleições para Presidente e Vice-Presidente em formato eletrônico para o exercício de 2021, no âmbito do Sistema Cofecon/Corecons e;

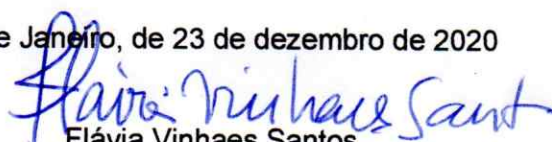
CONSIDERANDO que em virtude da atual situação epidemiológica da cidade e do Estado do Rio de Janeiro decorrente da pandemia do novo coronavírus Covid-19, as reuniões Plenárias do Conselho Regional de Economia - 1ª Região - RJ estão sendo realizadas em ambiente virtual por vídeo conferência.

RESOLVE:

Art. 1: Aprovar a realização de eleições para Presidente e Vice-Presidente do Conselho Regional de Economia - 1ª Região - RJ, para o exercício de 2021, por ambiente virtual.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, de 23 de dezembro de 2020


Flávia Vinhaes Santos
Presidente